



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados Oficiais de Contas, Lda.



RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, previstas no Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 1 de Agosto, revogados pelo Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro² e no Regulamento Interno da Entidade homologado por despacho do senhor Secretário da Saúde, acompanhámos, durante o ano de 2017, a atividade do **Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**, examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos sempre do Conselho Diretivo os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

Na qualidade de Fiscal Único, cumpre-nos apresentar o Relatório e formular o Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo, bem como sobre os mapas de execução orçamental da despesa e receita, apresentados pelo Conselho Diretivo do **Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Procedemos à leitura e análise das Atas do Conselho Diretivo, bem como à verificação de outros elementos que julgámos apropriados nas circunstâncias, incluindo a documentação contabilística de suporte às operações, numa base de teste, de forma a dar cumprimento às funções que nos foram cometidas.

No âmbito do processo de apreciação das contas do exercício, analisámos o conteúdo do Relatório de Gestão, da responsabilidade do Conselho Diretivo, concluindo que o mesmo aborda de forma adequada a atividade da entidade no exercício de 2017, satisfazendo os requisitos legalmente exigidos.

Do conteúdo do Relatório de Gestão salienta-se a caracterização detalhada da atividade desenvolvida, quer em termos quantitativos, quer no que se refere ao respetivo impacte económico e financeiro, bem como o grau de cumprimento das metas fixadas no Plano Estratégico.

Verificámos ainda a conformidade da informação contida no Relatório de Gestão com a informação constante dos demais Documentos de Prestação de Contas apresentados pelo Conselho Diretivo.



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados, Oficiais de Contas, Lda.

Os critérios de valorimetria adotados no exercício e descritos no Anexo às demonstrações financeiras, estão em conformidade com os normativos contabilísticos aplicáveis em Portugal à entidade, designadamente os consignados no POCMS, tendo sido aplicados de forma consistente com o período anterior.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, e de acordo com as disposições constantes nos artigos 44.º e 45.º da Lei 140/2015 de 7 de setembro, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas, que inclui reservas por limitação.

Face ao trabalho desenvolvido, entendemos que os documentos de prestação de contas referidos, quando lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma boa compreensão da situação financeira e da execução orçamental do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, em 31 de dezembro de 2017, bem como o resultado das suas operações do período findo naquela data.

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Matérias relacionadas com as contas

Face ao trabalho desenvolvido, de acordo com o exposto, e tendo em conta o conteúdo da certificação legal de contas, emitida nesta mesma data com uma reserva, somos de parecer que as Entidades de Tutela do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

- a) Aprovevem a Conta de Gerência, que inclui o Relatório de Gestão e os demais Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2017, apresentados pelo Conselho Diretivo;

2. Outras matérias

De acordo com o trabalho que desenvolvemos, no âmbito das competências e atribuições cometidas ao Fiscal Único, expressamos ainda as seguintes opiniões:

- a) No âmbito do acompanhamento dos atos de gestão confirmamos, tanto quanto é do nosso conhecimento, que o **Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**, deu cumprimento à execução das obrigações legais relacionadas com a manutenção das reduções remuneratórias vigentes em 2017.



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados Oficiais de Contas, Lda.

- b) Foi integralmente assegurado o respeito pelo princípio da unidade de tesouraria do estado, sendo que o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa é responsável pela gestão da conta bancária dos utentes de evolução prolongada e que apresenta em 31 de dezembro de 2017 um saldo de € 2.430.118,57 mil (dois milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cento e dezoito euros e cinquenta e sete centimos), perfazendo a quase totalidade das disponibilidades deste Centro Hospitalar.

Lisboa, 7 de maio de 2018

O FISCAL ÚNICO

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 115
Registada na C.M.V.M. com o nº 20161434*

representada pelo sócio

*José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
ROC nº 681*